

LEI N.º 1791, DE 01 DE AGOSTO DE 2000

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE PARAISÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO do município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Travessa Antônio Bueno Caldas**”, a atual “Viela A”, localizada transversalmente à Rua Ursulina Teixeira, próximo à Rua Água Férrea.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará da colocação de placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, Cemig, Telemig, etc..

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 01 de agosto de 2000.

PROF. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal